



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2021**PROCESSO ORIGINAL Nº 21000.000492/2018-41****PREGÃO Nº 08/2018****CONTRATO Nº 22101/17/2018, celebrado em 01/08/2018.****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U de 15 de abril de 2020, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **REAL JG FACILITIES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no SIBS, Quadra 01 Conjunto B Lote 16 - Núcleo Bandeirante/DF, doravante denominada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Promover a **repactuação do Contrato nº 17/2018**, dado o registro da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelo SEAC-DF e pelo SINDISERVICOS-DF, com data-base em 01/01/2021, data de registro no MTE em 22/01/2021 e número de registro DF000038/2021, que estabeleceu a majoração dos Salários dos postos contratados e o reajuste do Vale-Alimentação, da Assistência Médica e Familiar e do Seguro de Vida, Invalidez e Funeral.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - Repactuação" do Contrato, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 17/2018**, que passa do valor total de **R\$ 5.428.438,08 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos)** para **R\$ 5.587.046,04 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quarenta e seis reais e quatro centavos)** a partir de 01/01/2021.

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação:

Por ocasião da repactuação dos postos, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores a partir de 01/01/2021:

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO(R\$/M²)	ÁREA(M²)	SUBTOTAL(R\$)
INTERNA			
Pisos frios e acarpetados	R\$ 4,58	42685,07	R\$ 195.497,62
Laboratórios	R\$ 11,31	563,02	R\$ 6.367,76
Almoxarifados e galpões	R\$ 2,29	2176,58	R\$ 4.984,37
Oficinas	R\$ 3,05	2283,63	R\$ 6.965,07
Saguão, hall, salão	R\$ 3,66	7555,39	R\$ 27.652,73
AREA EXTERNA			
Pisos pavimentados	R\$ 2,03	530,00	R\$ 1.075,90
Varrição de passeios e arruamentos	R\$ 0,61	54865,78	R\$ 33.468,13
Pátios e áreas verdes	R\$ 2,03	10985,50	R\$ 22.300,57
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	R\$ 0,04	238126,79	R\$ 9.525,07
ESQUADRIA EXTERNA			
Esquadrias Internas sem exposição ao risco (a cada 15 dias)	R\$ 1,25	15765,75	R\$ 19.707,19
Esquadrias Externas sem exposição ao risco (a cada 6 meses)	R\$ 0,10	1481,15	R\$ 148,12
Esquadrias Externas com risco (a cada 6 meses)	R\$ 0,31	14970,58	R\$ 4.640,88
Banheiros	R\$ 18,32	2590,74	R\$ 47.462,36
Áreas hospitalares	R\$ 11,31	424,00	R\$ 4.795,44

TOTAL MENSAL M ²	R\$ 384.591,21
TOTAL ANUAL M ²	R\$ 4.615.094,52
ENCARREGADO GERAL	R\$ 8.359,77
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA	R\$ 392.950,98
TOTAL ANUAL MÃO DE OBRA	R\$ 4.715.411,76
TOTAL ANUAL DE EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
TOTAL - DEMANDA INICIAL - MATERIAIS EXPEDIENTE	R\$ 0,00
TOTAL ANUAL DE MATERIAIS EXPEDIENTES	R\$ 871.634,28
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 5.587.046,04

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 251.589,85 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo R\$ 158.607,96 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos) referente ao exercício de 2021 e R\$ 92.961,89 (noventa e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) referente ao exercício de 2022.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Projeto Atividade: 22101.2012.2210.5200.00001

Elemento de Despesa: 339037.02

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2021NE000457

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

DA/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 17/06/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15695790** e o código CRC **A3FFACDA**.